



CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 17.245.234/0001-00

NIRE 31.300.044.254

Informações e Documentos para a
Assembleia Geral Extraordinária
de 27 de dezembro de 2024,
requeridas pelas Instruções CVM 80 e 81

1) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 22 DO ESTATUTO SOCIAL

Alteração estatutária a ser submetida à AGE de 27/12/2024

Item	Texto atual	Texto proposto	Justificativa
Artigo 22. Parágrafo Único	O Conselheiro, ao completar 75 (setenta e cinco) anos, terá o seu mandato extinto, podendo terminar o ano fiscal, ficando inelegível o acionista que atingir a referida idade.	O Conselheiro, ao completar 77 (setenta e sete) anos, terá o seu mandato extinto na data da assembleia geral ordinária subsequente, podendo participar desta, que, eventualmente, poderá eleger novo conselheiro para terminar o mandato deste, ficando inelegível o acionista que atingir a referida idade.	Atualização do texto do parágrafo único do art. 22.